



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00311/2022 do Vereador Jair Tatto (PT)

Dispõe sobre a gratuidade dos transportes públicos municipais nos dias de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares de Universidades públicas com provas realizadas no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º. Fica assegurada aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos demais vestibulares de Universidades públicas com provas realizadas no município de São Paulo, a gratuidade da tarifa de todos os serviços de transporte público convencional do município de São Paulo, exclusivamente nas datas que serão aplicados os exames presenciais.

Paragrafo único A obtenção da gratuidade no transporte público se dará mediante a apresentação do comprovante de inscrição nos referidos exames na forma digital a fim de serem lidos os seus respectivos QR Code via aparelho leitor presente com todos os motoristas da frota de ônibus municipais, e documento com foto do estudante em formato legível.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2022, p. 118

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.